



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº06/PROGRAD/2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013; resolve publicar o Edital nº06/PROGRAD/2024, que trata do provimento de vagas de alunos não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Medicina Veterinária, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. O PET tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital destina-se ao provimento de 2 (duas) vagas de alunos não bolsistas, distribuídas em duas modalidades:

- 2.1.1. Ampla concorrência: será destinada 1 (uma) vaga de não bolsista.
- 2.1.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: será destinada 1 (uma) vaga de não bolsista.
 - 2.1.2.1. Após o candidato optar por concorrer à vaga reservada, não haverá nenhuma avaliação ou análise quanto ao mérito ou se o candidato faz jus. O procedimento de candidatura, participação no processo seletivo e homologação da inscrição será realizado tão somente através de verificação.
 - 2.1.2.1.1. A verificação do ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e modalidades associadas, considerando os grupos *LB_PPI*, *LB_Q*, *LI_PPI*, *LI_Q*, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>, será realizada mediante conferência nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.
- 2.2. Se não houver inscrições para a vaga reservada (subitem 2.1.2.), ela será redistribuída para ampla concorrência (subitem 2.1.1.)
- 2.3. O candidato deverá, no formulário de inscrição (Anexo II), optar pela modalidade de vaga na qual vai concorrer.
 - 2.3.1. Se o candidato não optar, será considerada inscrição para ampla concorrência.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

- 3.1. Respeitar todos os membros do grupo.
- 3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.
- 3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.
- 3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pela tutora.
- 3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.
- 3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.
- 3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.
- 3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.
- 3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.
- 3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.
- 3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.
- 3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFRRJ, no Campus Seropédica.
- 4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.
 - 4.2.1. Os candidatos que estiverem cursando o 1º (primeiro) período letivo estarão isentos do cumprimento deste requisito.
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa pelo PET (requisito exclusivo para bolsista).

4.3.1. O candidato que possuir bolsa, poderá participar do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas.

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para petmedvetufrj@gmail.com, contendo os documentos especificados no subitem 6.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.

6.2. Documentos

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Currículo Lattes;
- c) Histórico Escolar da UFRRJ;
- d) Cópia do documento oficial de identidade;
- e) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo III).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa - homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, serão avaliados o Currículo, o Histórico Escolar da Graduação e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Currículo será avaliado em até 1,5 (um e meio) ponto, no qual serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho em eventos (0,2 por trabalho; máximo de 0,4 ponto), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,2 por artigo; máximo de 0,4 ponto), participação em programas/projetos - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Iniciação Científica (0,2 por participação; máximo de 0,4 ponto); participação em grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,1 por participação; máximo de 0,4 ponto), participação em eventos (0,1 por evento; máximo de 0,3 ponto).

7.2.1.1. A atividade do Currículo, devidamente comprovada, que tenha sido promovida pelo grupo PET Medicina Veterinária, terá sua pontuação multiplicada por 2 (dois).

7.2.1.2. Somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

7.2.2. O Histórico Escolar da Graduação será avaliado em até 1,0 (um) ponto, no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (cada 0,05 no IRA acima do IRAM do Curso de Graduação corresponderá a 0,1 ponto, com máximo de 0,5 ponto), integralização do curso (menor ou igual a 70% corresponderá a 0,25 ponto; para os demais corresponderá a 0,15 ponto) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 0,25; até uma corresponderá a 0,15; duas ou mais corresponderá a 0,0 pontos).

7.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 3,5 (três e meio) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: conformidade com o Anexo III (1,0 ponto), conhecimentos básicos sobre o PET (1,5 ponto) e proposta de atuação (1,0 ponto).

7.3. Na terceira etapa, será realizada uma Entrevista, de caráter eliminatório, que será avaliada em até 4,0 (quatro) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (0,8 ponto), disponibilidade de tempo para realização das atividades (0,8 ponto), exposição do candidato referente à sua trajetória acadêmica-profissional (0,8 ponto) e proposta para atuação no grupo (0,8 ponto).

7.3.1. Esta etapa será realizada na sala do grupo PET Medicina Veterinária, no Instituto de Veterinária, conforme dia, horário e orientações enviadas para o e-mail informado no Anexo II.

7.4. A nota final será composta pela soma das pontuações obtidas na segunda e na terceira etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. - 1º Maior pontuação na Carta;

7.5.2. - 2º Maior pontuação na Entrevista;

7.5.3. - 3º Maior pontuação no Histórico;

7.5.4. - 4º Maior IRA.

7.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e selecionados de acordo com a quantidade de vagas.

7.7. Os candidatos serão classificados em duas listas: uma referente ao subitem 2.1.1. e outra referente ao subitem 2.1.2.

7.8. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas e não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do Curso de Graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do Curso de Graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no Curso de Graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento do Programa;
VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 11 de abril de 2024.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	12/04 a 03/05
Resultado da 1ª etapa	07/05
Realização da 3ª etapa	14/05
Resultado da 2ª, 3ª etapa e final	17/05

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

MODALIDADE DA VAGA:

() 2.1.1. Ampla concorrência

() 2.1.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

Seropédica, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas.

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.

Verificar o Anexo IV.

Verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

ANEXO IV- RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

Práticas Pedagógicas Inovadoras na Formação de Excelência em Medicina Veterinária

O PET Medicina Veterinária tem por objetivo geral dinamizar a formação em nível de excelência para os graduandos em Medicina Veterinária da UFRRJ, em um modelo de atuação interdisciplinar e de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, buscando a inserção de novas práticas pedagógicas no ambiente de aprendizagem. No âmbito do ensino deve interagir com docentes do curso, no apoio à produção de material didático, organizar encontros temáticos, cursos e palestras, além de apoiar as ações da Coordenação de Curso e Colegiado. Na pesquisa deve identificar demandas, dinamizar processos de difusão de conhecimento e dar apoio a projetos de pesquisa de mestrandos e doutorandos de programas de pós-graduação da UFRRJ. Por fim, na extensão deve realizar ações de divulgação de conhecimentos sobre saúde animal, saúde coletiva e saúde ambiental junto à comunidade acadêmica e não acadêmica, em parceria com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, com grupos, projetos e programas institucionais. Nessa trajetória buscará desenvolver com os estudantes uma postura de aprendiz (saber pensar, pesquisar, elaborar) diante da vida, para além da formação universitária, dialogando com a realidade social de modo crítico e atuante.

Visite nosso Instagram
@petmedvet.ufrj

Visite nosso site
<http://r1.ufrj.br/grupospetrural/pet-veterinaria/>